

custos previstos devem ser arrolados.

**Resultados previstos** - Os resultados desejados são estabelecidos.

**Cronograma** - Determina-se o prazo de duração das etapas do projeto.

**Referências:**

## ANEXO II MODELO DE RELATÓRIO

**Capa** - cabeçalho; título do projeto; trilha do conhecimento; nome da equipe e dos componentes (estudantes participantes e professor/es orientador/es); local e ano

**Resumo** - Informações essenciais sobre o projeto desenvolvido

**Desenvolvimento** - Passo a passo das ações realizadas, destacando as etapas e incluindo a prototipagem da solução escolhida. Também devem constar itens comprobatórios, tais como fotografias, questionários aplicados e links utilizados, além de outros que sejam pertinentes ao desenvolvimento do projeto.

**Resultados preliminares**

**Conclusões**

**Referências**

## ANEXO III QUADRO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO

Nome da equipe: \_\_\_\_\_

Título do projeto: \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_

Trilha de desenvolvimento: \_\_\_\_\_

	Descrição dos Critérios	Pontuação Máxima	Nota do(a) Avaliador(a)
CRITÉRIOS TÉCNICOS	Adequação do projeto ao formato proposto neste edital	0,8 pontos	
	Consistência pedagógica e conceitual com as trilhas de conhecimento e a obra de Celso Furtado	0,8 pontos	
	Pertinência: a solução faz sentido diante da problemática?	0,8 pontos	
	Relevância: a solução proposta é importante e significativa?	0,8 pontos	
	Sustentabilidade: a proposta é ética, não prejudicial e contempla os 5 Ps (Pessoas, Prosperidade, Paz, Parcerias e Planeta)?	0,8 pontos	

## ANEXO IV QUADRO DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO

Nome da equipe: \_\_\_\_\_

Título do projeto: \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_

Trilha de desenvolvimento: \_\_\_\_\_

	Descrição dos Critérios	Pontuação Máxima	Nota do(a) Avaliador(a)
CRITÉRIOS TÉCNICOS	Adequação do relatório ao formato proposto neste edital.	0,83 pontos	
	Parcerias: foram formadas parcerias ao longo do desenvolvimento das ações? Se sim, quais?	0,85 pontos	
	Verossimilhança: o relatório apresentou as ações desenvolvidas, de maneira satisfatória, e os resultados alcançados?	0,83 pontos	

## ANEXO V QUADRO DE AVALIAÇÃO DO PITCH

Nome da equipe: \_\_\_\_\_

Título do projeto: \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_

Trilha de desenvolvimento: \_\_\_\_\_

	Descrição dos Critérios	Pontuação Máxima	Nota do(a) Avaliador(a)
CRITÉRIOS TÉCNICOS	Criatividade: a proposta e a defesa são originais e contextualizadas com a realidade local?	0,83 pontos	
	Objetividade e uso adequado do tempo	0,83 pontos	
	Coerência entre o relatório e a defesa do projeto	0,83 pontos	

## ANEXO VI MODELO DE RECURSO

### À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no Edital n. \_\_\_\_\_, apresento o presente RECURSO contra decisão que indefere a \_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº. 026/2021 – GS/SEECT**

### SELEÇÃO DE ESPECIALISTAS/PESQUISADORES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, institui normas relativas considerando a realização da SELEÇÃO DE ESPECIALISTAS/PESQUISADORES(AS) PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no ano letivo de 2021, mediante critérios, condições e cronograma estabelecidos neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL é uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT), com o objetivo principal de proporcionar às unidades escolares da Rede Estadual de Educação um aprofundamento na obra do economista paraibano Celso Monteiro Furtado, nascido em 26 de julho de 1920, na cidade de Pombal, bem como de fomentar ações de desenvolvimento regional, integrando escola e a comunidade local.

1.2 Em face da suspensão das atividades escolares presenciais em virtude das ações preventivas à propagação do COVID-19, a SEECT desenvolverá o PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL de forma integrada às atividades no contexto do Regime Especial de Ensino, estabelecido pela Portaria nº 418, de 18 de abril de 2020. Portanto, será realizado em duas etapas, sendo a primeira no contexto de cada unidade escolar e a segunda, de caráter estadual e competitiva, desenvolvida em plataforma digital a ser definida.

#### 2. DOS OBJETIVOS

O PROGRAMACELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL possui os seguintes objetivos:

2.1. Aproximar os estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino da vida e obra de Celso Furtado, buscando estimular o interesse por elementos históricos e econômicos que perpassam a realidade brasileira, utilizando-os como base para promover reflexões sobre o contexto em que se encontra cada unidade escolar, identificando problemáticas e propondo soluções;

2.2. Fomentar ações que promovam o encontro entre o Projeto de Intervenção Pedagógico (PIP) das unidades escolares que ofertam os anos Finais do Ensino Fundamental (8º e 9º anos) o Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (ciclos IV, V e VI) da rede estadual de ensino da Paraíba e experiências práticas contextualizadas de desenvolvimento de tecnologias sociais para solução de problemáticas locais;

2.3. Por meio de realização de fóruns, consultorias e/ou outras ações formativas, promover a articulação entre a Educação Básica e o Ensino Superior, como forma de estabelecer espaços de promoção do desenvolvimento regional econômico e social, aproximando os saberes provenientes das pesquisas acadêmicas fundamentadas a partir das obras de Celso Furtado, bem como projetos de extensão centrados em tecnologias sociais desenvolvidas no âmbito das Instituições de Ensino Superior da Paraíba, das práticas pedagógicas desenvolvidas nas escolas da Rede Estadual de Ensino;

2.4. Promover ações que estimulem a divulgação científica das produções acadêmicas fundamentadas nas obras de Celso Furtado, considerando a importância histórica dos seus estudos e aplicabilidade atual em diferentes contextos de inovação e desenvolvimento de soluções para problemáticas locais;

2.5. Apoiar a utilização das tecnologias sociais e digitais como ferramentas que servem como suporte para atividades pedagógicas e que, de forma articulada, deverão impulsionar a busca por soluções locais e inovadoras para desafios vivenciados pela escola e pela comunidade, seja em tempos de pandemia ou ao longo da vivência do "novo normal";

2.6. Identificar o protagonismo juvenil no âmbito da produção de tecnologias sociais da rede estadual de ensino, como elemento de um projeto de vida possível para ser trilhado de forma articulada com novos projetos de sociedade;

2.7. Incentivar pesquisas sobre as contribuições das obras de Celso Furtado para o desenvolvimento regional e local, capazes de dialogar com a Agenda 2030 e os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU).

2.8. Articular, por meio do fomento a projetos interdisciplinares, a implementação das propostas curriculares do ensino fundamental e médio na Paraíba, promovendo as dez competências gerais pontuadas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), além de possibilitar vivências em sintonia com o Novo Ensino Médio na Paraíba.

### 3. DO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

3.1. Cada projeto a ser submetido ao PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL deverá estar vinculado a uma Trilha de Conhecimento. Cada trilha busca atender aspectos diferenciados das temáticas relacionadas à vida e obra de Celso Furtado, assim como à Agenda 2030 da ONU. As Trilhas de Conhecimento irão permitir aos(as) estudantes e professores(as) observar a realidade e propor soluções para problemáticas locais, conectando o pensamento de Celso Furtado à Agenda 2030 proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU). Assim, será possível partir da compreensão global dos desafios para o desenvolvimento das sociedades, contextualizando-os, a fim de propor soluções inovadoras para as problemáticas locais.

3.1.1. Destaca-se que as Trilhas de Conhecimento são eixos didáticos que agrupam os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável em grandes temas. A proposta dessa divisão é articular a proposta do pensar regional, trazido na obra de Celso Furtado, com a territorialização da Agenda 2030, em virtude da aproximação entre pensar formas de desenvolvimento que sejam inclusivas e relevantes para o local.

3.1.2. Desse modo, temos as seguintes Trilhas:

**I. Bem-estar socioambiental:** viver, morar, aprender, cuidar, incluir e interagir

ODS 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;

ODS 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;

ODS 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;

ODS 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;

ODS 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;

**II. Desenvolvimento regional sustentável:** ideias inovadoras que integrem economia e o meio-ambiente, de maneira ética e sustentável.

ODS 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;

ODS 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;

ODS 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;

ODS 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;

ODS 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;

ODS 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;

**III. Instituições eficazes:** como aperfeiçoar nossas instituições e torná-las mais eficientes e inclusivas? O foco deve estar em ações voltadas para os Três Poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário), a mídia e o terceiro setor.

ODS 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;

ODS 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;

ODS 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;

ODS 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos;

ODS 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;

ODS 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

3.2. De forma integrada às atividades formativas promovidas pelo PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL será realizado o "Fórum Celso Furtado", em edições, promovido pela SEECT/PB, com o intuito de fornecer aos(as) estudantes e professores(as) da Rede Estadual momentos de formação acerca da vida, obra e implicações práticas atuais do pensamento do economista Celso Furtado e sobre a Agenda 2030, além de temas correlatos.

3.2.1 Para a realização do Fórum, será feita uma articulação com especialistas e convidados que contribuirão com palestras online, por meio das quais serão discutidas as obras de Celso Furtado, contextualizando-as com a realidade vivenciada nas escolas e em suas comunidades, assim como com as Trilhas do Conhecimento desenvolvidas pelo Programa.

3.2.2 O "Fórum Celso Furtado" será realizado em edições, ao longo do segundo semestre de 2021, em meses que serão definidos e divulgados em cronograma publicado na plataforma Paraíba Educa.

3.2.3 A participação nas edições do Fórum, registrada por meio de lista de presença virtual, será utilizada como critério avaliativo para a etapa escolar.

3.3. A Coordenação do PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL publicará uma cartilha, que estará disponível na plataforma do Programa, no endereço <https://paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca>, com informações detalhadas sobre o formato do projetos, como também sobre os referenciais teóricos do Programa.

### 4. DOS(AS) ESPECIALISTAS/PESQUISADORES(AS)

4.1. Para compor a Equipe de Especialistas/Pesquisadores(as) serão selecionados(as), através deste edital, 20 especialistas, a serem distribuídos pelas 03 Trilhas do Conhecimento supracitadas. Os especialistas selecionados serão responsáveis por realizar consultorias periódicas e auxiliar as equipes participantes do Programa, principalmente no processo de articulação entre os estudos de Celso Furtado, a Agenda 2030 e os 17 ODS e a aplicabilidade do projeto a ser desenvolvido no âmbito escolar.

4.2. Os(As) especialistas/pesquisadores(as) selecionados(as) deverão dedicar **10h semanais** para atividades no âmbito do PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, devendo essas 10h serem organizadas de acordo com uma agenda na qual as equipes poderão solicitar previamente consulta com os(as) especialistas (preferencialmente através de videoconferência).

4.3. Os pré - requisitos para a escolha dos(as) especialistas/pesquisadores(as) serão:

4.3.1. Serem graduados(as) a Programas de Graduação e/ou Pós-Graduação em Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, nas seguintes áreas de conhecimento: Desenvolvimento Regional, Relações Internacionais, Políticas Públicas, Administração, Economia, Educação, Ecologia e Conservação, Ciência e Tecnologia Ambiental, Biodiversidade, Ciência Política, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Geociências, Economia do Setor Público, Energias Renováveis, Sociologia, História, Geografia, Administração Pública, Recursos Naturais, Biologia, Química, Gestão Pública, Nutrição e Afins.

4.4. Está **vetada** a participação de professores e servidores da Rede Estadual de Educação (Nível: Educação Básica. Etapas: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) na equipe de especialistas, por caracterizar conflito de interesses no certame.

4.5. Será concedida uma bolsa a cada especialista selecionado(a), no valor de R\$800, conforme tabela a seguir:

Categoria de concessão de bolsa	B o l s i s t a s Contemplados*	Valor unitário (bolsa)	Período de concessão de bolsas	Valor total (por bolsista)	Valor total (por categoria)
Especialista Trilha I	06	R\$ 800,00	06 parcelas	RS 4.800,00	RS 28.800,00
Especialista Trilha II	06	R\$ 800,00	06 parcelas	RS 4.800,00	RS 28.800,00
Especialista Trilha III	08	R\$ 800,00	06 parcelas	RS 4.800,00	RS 38.400,00
Total	20 bolsistas	-----	-----	-----	RS 96.000,00

4.6 Caso seja necessário, poderá ser feito o remanejamento de um (a) ou mais especialistas por Trilha de Conhecimento, de acordo com a quantidade de projetos inscritos.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESPECIALISTAS/PESQUISADORES (AS)

5.1 São atribuições específicas dos (as) especialistas/pesquisadores (as):

5.1.1 Acompanhar as equipes, disponibilizando sua agenda para realizar reuniões (de preferência por videoconferências) para o acompanhamento dos projetos;

5.1.2 Atuar na consultoria e ajustes dos projetos que serão elaborados pelas equipes;

5.1.3 Participar ativamente das ações formativas ao longo da etapa escolar, tais como as edições do Fórum Celso Furtado e outras atividades pedagógicas correlatas;

5.1.4 Compor a comissão de avaliação do Programa, colaborando com a escolha das equipes finalistas que participarão da Etapa Estadual;

5.1.5 Realizar um relatório individual das atividades feitas ao longo da atuação no Programa;

### 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição dos(as) **especialistas/pesquisadores(as)** deverá ser realizada no endereço eletrônico <https://paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca>, respeitando o período especificado apontado no cronograma deste edital, incluindo o preenchimento do formulário de inscrição que será disponibilizado no endereço eletrônico mencionado.

6.1.1 Documentação a ser anexada no ato de inscrição, em formato PDF:

- Carta de intenção, cujo modelo está no Anexo I;

- Documento de Identidade (RG ou CNH);

- Comprovante de residência;

- Diploma, certificado ou declaração de matrícula em programa Stricto Sensu -(Mestrado e/ ou Doutorado) nas áreas estabelecidas no item 4.3.1 deste edital;

- Link do Currículo Lattes atualizado em no máximo 07 dias antecedentes ao período de inscrição;

- Documentos comprobatórios que atestem os dados do Currículo Lattes.

6.2. A homologação da participação das equipes será divulgada no endereço eletrônico <https://paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca>, no período estabelecido no cronograma do presente edital.

6.3 Não serão aceitas, sob hipótese alguma, inscrições extemporâneas ou com dados incompletos, sendo desclassificadas do presente processo seletivo.

### 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos(as) Especialistas/pesquisadores(as) será feita seguindo os seguintes critérios:

7.1.1 Carta de intenção de participação (até 3,0 pontos);

I. O (a) candidato (a) deverá elaborar uma carta de intenção em, no máximo, 20 linhas, texto com fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas. O documento deverá enfatizar os seguintes itens:

a) Correlação do Programa Celso Furtado com sua trajetória de vida e a área de pesquisa/estudo da Graduação ou Pós *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado);

b) Motivos que o(a) levam a querer participar do Programa Celso Furtado como especialista/pesquisador(a);

c) Importância da sua formação acadêmica para o Programa Celso Furtado, no acompanhamento às equipes.

7.1.2 Análise do Currículo Lattes (até 7,0 pontos), sendo avaliado os critérios de acordo com o Anexo I deste Edital.

7.2. Serão selecionados (as) os (as) Especialistas/pesquisadores (as) que obtiverem as 20 maiores pontuações, obtidas através do somatório entre a Carta de Intenção de Participação e os critérios da Análise do Currículo Lattes (Anexo I).

### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. Maior idade do(a) candidato(a)

II. Maior pontuação na Titulação Acadêmica (conforme dispõe o Item I do Anexo II)

III. Maior pontuação na Experiência Profissional (conforme dispõe o Item II do Anexo II)

IV. Maior Pontuação em Pesquisa e Extensão (conforme dispõe o Item III do Anexo II)

V. Maior Pontuação na Produção Intelectual (conforme dispõe o Item IV do Anexo II)

VI. Maior Pontuação na Carta de Intenções

### 9. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. A equipe abaixo discriminada constitui a comissão de organização e acompanhamento do Processo Seletivo de Especialistas/Pesquisadores do PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL:

NOME	FUNÇÃO
Luiza Iolanda Pegado Cortez de Oliveira	Coordenadora do Programa Celso Furtado
Mat.179.999-1	
Giovânia de Andrade Lacerda Lira	Especialista de Gestão e Monitoramento
Mat. 172.424-0	
Andreza Dantas Albuquerque	Especialista responsável pelo suporte pedagógico e curricular
Ana Maria Vicente da Silva	Especialista corresponsável pela Gestão e Monitoramento

9.2. Atribuições da Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo de Especialistas do Programa Celso Furtado são as seguintes:

9.2.1 Organização e monitoramento do pedido de inscrição dos(as) candidatos(as);

9.2.2 Conferência da pontuação informada através dos documentos avaliativos enviados pelos (as) candidatos(as);

9.2.3 Divulgação da lista de homologação de inscrição;

9.2.4 Divulgação de lista de inscrições indeferidas, se houver;

9.2.5 Divulgação de lista final de especialistas selecionados(as) - pós recursos;

## 10. DO RESULTADO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Serão selecionados(as), até o número limite de vagas estabelecidos neste edital, os(as) especialistas com maior pontuação, conforme dispõe o item 7.

10.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE e na Plataforma PARAÍBA EDUCA, seguindo o cronograma estabelecido neste edital.

## 11. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

As etapas de realização do Programa serão:

Período	Descrição
26 de Julho de 2021	Lançamento do Programa Celso Furtado de Inovação Educacional e Desenvolvimento Regional
27 de julho de 2021	Publicação do Edital para seleção de especialistas/pesquisadores para o Programa Celso Furtado de Inovação Educacional e Desenvolvimento Regional
27 de Julho a 30 de julho de 2021	Período de inscrições dos Especialistas/Pesquisadores
31 de julho de 2021	Divulgação da lista de inscritos
01 e 02 de agosto de 2021	Interposição de Recursos
03 de agosto de 2021	Publicação da lista dos(as) Especialistas/Pesquisadores(as) homologados(as).
03 a 05 de agosto de 2021	Período de análise da documentação
06 de agosto de 2021	Publicação da lista com os 20 Especialistas selecionados(as) para atuar no Programa Celso Furtado
07 e 08 de agosto de 2021	Interposição de recursos
09 de agosto de 2021	Divulgação e Convocação dos(as) Especialistas/Pesquisadores(as) selecionados(as)
10 de agosto de 2021	Reunião de alinhamento com a Coordenação do Programa Celso Furtado de Inovação Educacional e Desenvolvimento Regional
11 de agosto a 08 de outubro de 2021	Atuação no acompanhamento dos projetos durante a Etapa Escolar
11 de Outubro a 19 de Novembro de 2021	Atuação na avaliação dos projetos de desenvolvimento para a Etapa Estadual
02 a 13 de Dezembro de 2021	Elaboração de relatórios

## 12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. Caso seja necessário interpor recurso, no prazo estabelecido por este edital, o(a) candidato(a) poderá fazê-lo redigindo um documento elencando os motivos do pedido de recurso.

12.2. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados para o e-mail [programacelsofurtado@sec.pb.gov.br](mailto:programacelsofurtado@sec.pb.gov.br), até às 23h59 do último dia previsto para interposição do mesmo, respeitando o cronograma disposto neste Edital.

12.3. Caberá à Comissão Avaliadora do PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL a decisão em relação aos casos omissos e a análise de recursos a respeito das pontuações atribuídas aos especialistas/pesquisadores(as).

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Compete à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, através da Comissão de Organização do PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, a seleção dos Especialistas /pesquisadores(as) Voluntários.

13.2. Os Especialistas/Pesquisadores(as) ganharão certificados de participação do PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL computadas as horas trabalhadas.

13.3. Este edital tem validade de 06 meses.

13.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 26 de julho de 2021.

**CLAUDIO FURTADO**

Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

## ANEXO I

### MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESPECIALISTAS

Carta de Intenção de Participação no PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

NOME DO (A) CANDIDATO (A)

Endereço completo

Cidade – ESTADO

CEP:

Local, XX de mês de 2021

Prezada Comissão Avaliadora do PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL,

Discorrer, em até 20 linhas, (texto com fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento de 1,5 entre linhas) a correlação da trajetória de vida, estudo, pesquisa (e/ou extensão) do(a) candidato(a) com o Desafio Celso Furtado, elencando os motivos que o(a) levam a querer participar deste Programa como Especialista/Pesquisador(a) e qual a relevância de sua formação acadêmica para o Desafio, no que compete às atribuições dispostas neste Edital.

## ANEXO II TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

TITULAÇÃO			
CRITÉRIO	UNIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO DE DOUTORADO (VALERÁ APENAS O ITEM DE MAIOR PONTUAÇÃO)			
DOUTORADO EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 4.4.1.	1	1,0	1,0
DOUTORADO EM ÁREA DISTINTA DAS ÁREAS DO ITEM 4.4.1.	1	0,5	0,5
DOUTORANDO EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 4.4.1.	1	0,7	0,7
DOUTORANDO EM ÁREA DISTINTA DAS ÁREAS DO ITEM 4.4.1.	1	0,3	0,3
FORMAÇÃO DE MESTRADO (VALERÁ APENAS O ITEM DE MAIOR PONTUAÇÃO)			
MESTRADO EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 4.4.1.	1	0,8	0,8
MESTRADO EM ÁREA DISTINTA DAS ÁREAS DO ITEM 4.4.1.	1	0,3	0,3
MESTRANDO EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 4.4.1.	1	0,5	0,5
OUTRAS FORMAÇÕES			
ESPECIALIZAÇÃO EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 4.4.1.	1	0,3	0,3
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE NO MÍNIMO 80 HORAS EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 4.4.1.	1	0,2	0,2
GRADUAÇÃO EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 4.4.1.	1	0,2	0,2
VALOR MÁXIMO OBTIDO PARA TITULAÇÃO			2,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
CRITÉRIO	UNIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (VALERÁ APENAS O ITEM DE MAIOR PONTUAÇÃO)			
PROFESSOR(A) EM CURSO DE MESTRADO OU DOUTORADO EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 4.4.1.	1 ANO	0,3	0,9
PROFESSOR(A) EM CURSO DE GRADUAÇÃO EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 4.4.1.	1 ANO	0,2	0,6
PROFESSOR(A) EM CURSO TÉCNICO EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 4.4.1.	1 ANO	0,1	0,3
EXPERIÊNCIA NÃO ACADÊMICA (VALERÁ APENAS O ITEM DE MAIOR PONTUAÇÃO)			
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM SETOR GOVERNAMENTAL, PRIVADO OU SOCIAL EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 4.4.1.	1 ANO	0,2	0,6
PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO EM SETOR GOVERNAMENTAL, PRIVADO OU SOCIAL EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 4.4.1.	1 ANO	0,1	0,3
VALOR MÁXIMO OBTIDO PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			1,5
PESQUISA E EXTENSÃO			
CRITÉRIO	UNIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PARTICIPAÇÕES EM PROJETOS OU EVENTOS			
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 4.4.1.	1 ANO	0,1	0,3
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 4.4.1.	1 ANO	0,1	0,3
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 4.4.1.	1	0,1	0,3
INICIAÇÃO A DOCÊNCIA, PET, BOLSISTA TÉCNICO CNPQ, MONITÓRIAS, DENTRE OUTROS.	1	0,1	0,2
ORIENTAÇÕES			
ORIENTAÇÕES DE TESES, DISSERTAÇÕES OU MONOGRAFIAS EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 4.4.1.	1	0,1	0,3
ORIENTAÇÃO NO DESAFIO CELSO FURTADO DE 2020	03 OU 02 MESES	0,1	0,1
VALOR MÁXIMO OBTIDO PARA PESQUISA E EXTENSÃO			1,5
PRODUÇÃO INTELLECTUAL			
CRITÉRIO	UNIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PUBLICAÇÕES			
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS ACADÊMICOS EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 4.4.1 EM REVISTAS CIENTÍFICAS.	1	0,2	0,4
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS ACADÊMICOS EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 4.4.1 EM EVENTOS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS.	1	0,1	0,3
PUBLICAÇÃO DE LIVRO (AUTORIA) COM ISBN DE VIÉS ACADÊMICO (CIENTÍFICO OU DIDÁTICO) EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 4.4.1.	1	0,2	0,4
PUBLICAÇÃO DE CAPÍTULOS DE LIVRO (AUTORIA) COM ISBN DE VIÉS ACADÊMICO (CIENTÍFICO OU DIDÁTICO) EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 4.4.1.	1	0,1	0,2
ORGANIZAÇÕES			
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO COM ISBN DE VIÉS ACADÊMICO (CIENTÍFICO OU DIDÁTICO) EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 4.4.1.	1	0,1	0,1
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 4.4.1.	1	0,1	0,1
VALOR MÁXIMO OBTIDO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA			1,5

VALOR MÁXIMO OBTIDO PARA O CURRÍCULO

7,0

ANEXO III  
MODELO DE RECURSO

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no Edital n. \_\_\_\_\_, apresento o presente RECURSO contra decisão que indefere a \_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---



---



---



---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---



---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

Polícia Militar  
da Paraíba

## EDITAL E AVISO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS  
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – CFO PM/2022

## EDITAL Nº 001/2021 CFO PM/2022

O Coordenador-Geral da Comissão Coordenadora do CONCURSO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2022, designada pela PORTARIA COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0106/2021-CG, de 19 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado N.º 17.375, de 27 de maio de 2021, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal e nas Leis Estaduais N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, N.º 11.127, de 18 de maio de 2018, N.º 11.194, de 31 de agosto de 2018, N.º 8.423, de 04 de dezembro de 2007, N.º 8.617, de 30 de junho de 2008, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso público para o Curso de Formação de Oficiais PM para o ano de 2022 – CFO PM/2022 –, com vistas ao provimento, ao final do curso, com aproveitamento, de 30 (trinta) vagas para os cargos de Oficial da Polícia Militar do Estado da Paraíba, de acordo com o disposto no presente Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, destina-se à admissão de candidatos para o Curso de Formação de Oficiais, objetivando o preenchimento de 30 (trinta) vagas do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, sendo 25 (vinte e cinco) vagas destinadas para candidatos do sexo masculino e 05 (cinco) vagas são destinadas a candidatas do sexo feminino.

1.2. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.3. Não haverá vagas destinadas às pessoas com deficiência em virtude de incompatibilidade com as atribuições do cargo, pois se trata de serviço ligado à segurança pública, à preservação da ordem pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio público, tratando-se, portanto, de função que envolve grande risco e exigindo dos Militares estaduais plena capacidade física, visual, auditiva e mental, conforme disposto no Art. 38, inciso II do Decreto Federal N.º 3.298/99, combinado com o Artigo 4º da Lei N.º 7.605/2004 (Lei de Ingresso da PMPB).

## 2. DO CONCURSO

2.1 O concurso público para o cargo de CFO PM 2022 deverá ser realizado com as fases descritas a seguir:

1ª Fase – Exame Intelectual, com provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, sob responsabilidade da FGV;

2ª Fase – Exame Psicológico, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da FGV;

3ª Fase – Exame de Saúde, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da PMPB;

4ª Fase – Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da PMPB; e

5ª Fase – Avaliação Social, de caráter eliminatório, sob de responsabilidade da PMPB.

2.2 O Edital de Abertura do Concurso Público, bem como os editais das 1ª e 2ª fases, será divulgado na Internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmpb2021>. Após as 1ª e 2ª fases, as publicações, convocações e resultados serão divulgados nos endereços eletrônicos da PMPB ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

2.3 As provas objetivas do concurso público serão realizadas nas cidades de João Pessoa, Campina Grande e Patos, no estado da Paraíba/PB.

2.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nas cidades relacionadas no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de aloca-los em cidades próximas à determinada para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.5 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

2.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para [concursopmpb21@fgv.br](mailto:concursopmpb21@fgv.br) em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

## 3. DO CARGO

3.1 As opções do concurso, o requisito de escolaridade, o vencimento do cargo, o valor da taxa de inscrição e o número de vagas disponibilizadas estão estabelecidos na tabela a seguir:

## CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

## QUADRO DE VAGAS

Opção	Taxa de inscrição	Vagas
CFO PM 2022 do sexo masculino	R\$ 100,00	25
CFO PM 2022 do sexo feminino		05
Total de vagas		30
Vencimento inicial (Cadete 1º ano PM)		R\$ 3.124,23
Vencimentos (2º Tenente PM)		R\$ 7.791,20

3.2 O ingresso no Curso de Formação de Oficiais PM dar-se-á na graduação de Cadete do CFO PM, que integra o contingente de praças especiais, e ao terminá-lo com aproveitamento, o concluinte será declarado Aspirante-a-Oficial PM. Após submissão de um estágio probatório de, no mínimo, seis meses e preenchendo os requisitos legais previstos na Lei e Regulamento de Promoções de Oficiais (Lei N.º 3.908, de 14 de julho de 1977 e Decreto N.º 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, respectivamente), será promovido ao Posto de 2º Tenente, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado da Paraíba (QOC). O Cadete do CFO PM classificado no 1º lugar no curso será promovido ao posto de 2º Tenente PM na data de declaração do aspirantado, independente do estágio probatório. Atendendo às exigências legais previstas na Lei e Regulamento de Promoções de Oficiais e existindo vagas, poderá atingir o Posto de Coronel QOC PM.

3.3 As atribuições de cada cargo são:

**3.3.1 Cadete PM:** Exercer atividade estudantil, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, durante o período de duração do CFO, conforme as Normas da Academia de Polícia Militar do Cabo Branco (APMCB) e o Regimento do Centro de Educação da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

**3.3.2 Aspirante a Oficial PM:** Exercer atribuições inerentes aos oficiais subalternos (tenentes), com atribuições e deveres semelhantes, respeitadas as restrições previstas em leis, regulamentos e instruções pertinentes.

**3.3.3 2º Tenente PM:** Promover a Segurança Pública e a Defesa Social através de ações e operações policiais militares, coordenando, controlando e monitorando os resultados alcançados, com atribuições de comandar pelotão, coordenar policiamento ostensivo, reservado e velado, assessorar o comando, gerenciar recursos humanos e logísticos, participar do planejamento de ações e operações, desenvolver processos e procedimentos administrativos militares, atuar na coordenação da comunicação social, promover estudos técnicos e de capacitação profissional, proteger e preservar a vida dos cidadãos e garantir o pleno exercício dos seus direitos, dentre outras especificadas em normas.

3.4 O candidato matriculado no Curso de Formação de Oficiais/2022 fará jus, durante a sua realização, a uma bolsa correspondente ao soldo da graduação de 3º Sargento, 2º Sargento e 1º Sargento, nos 1º, 2º e 3º anos do CFO PM, respectivamente, na condição de Cadete PM, conforme dispõe a Lei de Remuneração da Polícia Militar do Estado da Paraíba, com assistência médica, psicológica e odontológica, pousada, fardamento, alimentação e acesso ao círculo dos Oficiais Subalternos.

3.5 A remuneração básica inicial, como referência o mês de junho de 2021, conforme legislação vigente será de:

Grau hierárquico	Remuneração em (R\$)	Observação
Cadete do 1º ano PM	3.124,23	Soldo de 3º Sargento PM, Auxílio alimentação e Bolsa desempenho
Cadete do 2º ano PM	3.433,41	Soldo de 2º Sargento PM, Auxílio alimentação e Bolsa desempenho
Cadete do 3º ano PM	3.813,27	Soldo de 1º Sargento PM, Auxílio alimentação e Bolsa desempenho
Aspirante a Oficial PM	6.061,00	Soldo, Gratificação de Habilitação, Auxílio alimentação e Bolsa desempenho.
2º Tenente PM	7.791,20	Soldo, Gratificação de Habilitação, Auxílio alimentação e Bolsa desempenho.

3.5.1 Nos casos de Aspirante e 2º Tenente, gratificações específicas e plantões extras poderão majorar o valor da respectiva remuneração.

3.6 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

3.6.1 PARA CANDIDATOS CÍVIS, MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E DE OUTRAS CORPORAÇÕES MILITARES:

- Ser brasileiro nato;
- Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- Não ter antecedentes criminais ou policiais;
- Achar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- Ter idoneidade moral e conduta progressiva compatível com o cargo de Oficial;
- Ter sido aprovado no Exame Intelectual, considerado apto nos Exames de Saúde e de Aptidão Física, indicado no Exame Psicológico e na Avaliação Social, e estar classificado dentre as vagas previstas neste Edital;
- Ter, descalço e descoberto, altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se do sexo masculino, e de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), se do sexo feminino;
- Ter concluído curso de nível superior;
- Completar, no ano da matrícula do curso (até 31 de dezembro de 2022), 18 (dezoito) anos, no mínimo, e 32 (trinta e dois) anos, no máximo; e
- Atender as demais exigências constantes deste Edital e suas Normas Complementares.

3.6.2 PARA CANDIDATOS INTEGRANTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, ALÉM DO QUE CONSTA NO ANTERIOR, EXCETO A ALÍNEA "i":

- Completar, no ano da matrícula no curso (até 31 de dezembro de 2022), no máximo 40 (quarenta) anos de idade;
- Estar, no mínimo, no comportamento disciplinar "BOM";
- Não estar submetido a Conselho de Disciplina, Processo Administrativo Disciplinar ou em